



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual a posição do Brasil no quesito do enfrentamento ao uso de pesticidas, agrotóxicos e produtos danosos à biodiversidade?
2. Por que o Brasil não tem utilizado as florestas públicas não designadas para aumentar a sua área de conservação e influenciar as negociações da CDB trazendo metas mais ambiciosas ao Marco Global de Biodiversidade Pós-2020?
3. Como o país percebe a conexão entre as crises climática e a biodiversidade?
4. Qual a posição do país sobre a forma como os benefícios de uso de recursos biológicos é compartilhada globalmente?
5. Qual a posição do Brasil quanto à aplicação das metas numéricas de conservação global?



6. O país está de acordo em adotar uma meta global de proteção de 30% do território do planeta?"
7. O país já mensurou a fundamentalidade dos povos indígenas na preservação da Amazônia? Como essa conexão pode ser usada na inclusão desses povos nos benefícios do mercado de carbono?
8. Como os povos indígenas são incluídos nos projetos de compensação da redução de emissões provenientes de desmatamento e degradação florestal e de créditos em mercados de carbono?
9. Qual a posição do Brasil sobre o que seria considerado como a “justa repartição” dos benefícios da conservação?

JUSTIFICAÇÃO

A Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB) tem por objetivo propor um novo Marco Global com a finalidade de gerenciar a agenda ambiental até 2050, mediante uma negociação internacional com 196 países.

Dentre os principais intentos da Convenção, destacam-se a tentativa de redirecionar, reaproveitar e/ou eliminar incentivos que prejudicam a biodiversidade, expandir os ecossistemas, reduzir as extinções e resgatar a diversidade genética de espécies. Assim, os três norteadores da Convenção são: a conservação da biodiversidade, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos.

Para tanto, a Convenção, em seu planejamento, propõe um acordo para preservação da biodiversidade, a fim de orientar ações que promovam o Marco Global de Biodiversidade Pós-2020 em todo o mundo. Referido Marco será responsável por delinear as ações individuais e coletivas dos países na próxima década até 2050.

O esboço do planejamento será composto por metas de longo prazo, para 2050, com marcos intermediários, e 20 metas a serem alcançadas até 2030. No entanto, apesar de o Brasil ser um país fundamental para o avanço da agenda e das negociações, pouco tem se discutido internamente a posição adotada pelo governo e, conseqüentemente, pelos representantes do país na Convenção.

A falta de clareza no debate, por sua vez, pode desencadear perdas excessivas para o país, seja pela falta de apoio interno que dê forças para as tratativas que requerem o investimento internacional necessário para a aplicação das metas globais no país, seja pela falta de envolvimento dos representantes eleitos para tornar o processo internacional mais democrático.

Diante do exposto, visando o acompanhamento da execução das ações adotadas pelos representantes brasileiros na CDB e o resultado satisfatório das negociações, solicitamos as informações supracitadas para avaliarmos o desempenho das tratativas e debatermos a possibilidade de aplicação de outras medidas.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)